



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DESPACHO

Maceió, 09 de junho de 2022.

Senhora Coordenadora de Material e Patrimônio,

Trata-se de assinatura do periódico REVISTA DOS TRIBUNAIS, da Editora Revista dos Tribunais Ltda - RT, com edições impressas e mensais, por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência presente no evento 0971962.

Vieram os autos para fins de aferição de vantajosidade do valor inicialmente proposto, Despacho GDG (1075263), no montante de R\$ 3.356,20 (três mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), conforme proposta presente no evento 1072857.

Para tanto, a empresa apresentou documentações fiscais relacionadas a contratações de objeto semelhante que demonstram que o preço ofertado à administração é condizente com o por ela praticado no mercado - 1072841 e 1072846.

No entanto, verificando o sítio eletrônico da futura contratada, observamos a existência do produto "RT Prime Impresso - Revista dos Tribunais", com o valor mensal de R\$ 172,00, totalizando R\$ 2.064,00 no ano, com valor inferior ao ofertado a este Regional.

Instada a se pronunciar, a empresa informou, 1083672 e 1086170, que a diferença entre os dois produtos é que o RT Prime, comercializado em seu sítio eletrônico, contempla apenas a versão impressa, enquanto que a assinatura proposta contempla as versões impressa e digital. Ressaltou, ainda, que o produto RT Prime é comercializado apenas para pessoa física, visto que seu pagamento só pode ocorrer por meio de cartão de crédito.

Em continuidade, foi ofertado um desconto de 30% (trinta por

cento), bem como uma cortesia dos exemplares de janeiro a maio/2022, conforme proposta atualizada presente no evento 1086167, no montante de R\$ 2.349,34 (dois mil trezentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos), correspondendo, se consideramos o total de exemplares que serão fornecidos a este Tribunal, ao valor mensal R\$ 138,20 (cento e trinta e oito reais e vinte centavos), inferior ao constante do *site*.

Foram juntadas aos autos as seguintes documentações:

- Declaração de exclusividade - 0971925;
- Declaração de inexistência de nepotismo - 0975562;
- SICAF - 1086904; e
- CADIN e Certidão TCU - 1083734.

Por fim, sugerimos, s.m.j, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, com a empresa EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA, CNPJ nº 60.501.293/0001-12, no montante de R\$ 2.349,34 (dois mil trezentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

À deliberação superior.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 10/06/2022, às 08:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1086168** e o código CRC **F11D3878**.